



Centro Municipal
Cultura e Desenvolvimento
IDANHA-A-NOVA

**CESSÃO DE EXPLORAÇÃO
MINIMERCADO DO PARQUE DE CAMPISMO DE
IDANHA-A-NOVA**

PROGRAMA DE CONCURSO

Maio de 2021

PROGRAMA DE CONCURSO

1. DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1. Nome:

Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento (adiante designado por CMCD),
com o NIF 503 010 952

1.2 Endereço:

Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova 6060- 182 Idanha-a-Nova

1.3. Horário de Funcionamento:

O Gabinete de Aprovisionamento, tem o seguinte horário de funcionamento: das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas.

1.4 Contactos

Telefone: 277 200 010

E-mail: aprovisionamento@cmcd.pt

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

2.1- O presente concurso tem por objeto a adjudicação da “Cessão de exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova”.

2.2 O presente processo de concurso é composto pelos seguintes elementos: Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

3. A adjudicação da cessão de exploração efetuar-se-á através de concurso, mediante aceitação de propostas em carta fechada ou por email, de acordo com o presente programa de concurso e respetivo caderno de encargos, em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Direção do CMCD realizada no dia 28 de Abril de 2021.

4. O concurso será aberto por aviso a publicar num jornal da região e publicitado ainda na página eletrónica do CMCD (www.cmcd.pt) e em edital a afixar no edifício do CMCD.

4.1 Durante o prazo de concurso o processo encontra-se patente no Gabinete de Aprovisionamento, do CMCD e na receção do Parque de Campismo Municipal de Idanha-a-Nova, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente.

5.

5.1 Os interessados poderão apresentar por escrito, até 10 de maio de 2021, pedidos de esclarecimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças escritas patenteadas a concurso.

5.2 Durante o prazo para a apresentação das propostas, e desde que o requeiram até dois dias antes da abertura das propostas, os interessados poderão visitar, sob agendamento, o local do Minimercado objeto do presente concurso e verificá-lo, com todos os seus equipamentos e partes integrantes, nos termos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

6.

6.1. As propostas poderão ser entregues em 3 modos:

6.2. Pessoalmente até às 15.00 horas, do dia 12 de maio de 2021, pelos concorrentes ou seus representantes, no Gabinete de Aprovisionamento, do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova.

6.3. Por e-mail até às 15.00 horas, do dia 12 de Maio de 2021, pelos concorrentes ou seus representantes, para gerenciaparque@cmcd.pt com assunto “Cessão Exploração Minimercado do Parque de Campismo de Idanha a Nova”.

6.4. Via CTT até às 17.00 horas, do dia 11 de maio de 2021, para a seguinte morada: Gabinete de Aprovisionamento, Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova. Apenas serão consideradas as propostas recebidas até esta data. O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova não se responsabiliza por qualquer atraso nos serviços CTT.

7.

7.1 A base da proposta é mensal acrescida de IVA, Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

7.2 Não são admitidas propostas com variantes à proposta base apresentada.

8.

8.1 A abertura das propostas realizar-se-á no dia 12 de maio de 2021 pelas 15:00 horas, no Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, Centro Empresarial – Zona Industrial de Idanha-a-Nova, 6060-186 Idanha-a-Nova.

8.2 Cabe aos elementos do CMCD nomeados pela Direção proceder à abertura e análise das propostas apresentadas.

8.3 Só poderão intervir no ato público do concurso os concorrentes ou as pessoas que para o efeito, estiverem por si, devidamente credenciadas.

9. Só serão admitidas ao concurso as pessoas singulares ou coletivas legalmente constituídas.

10.

10.1 A proposta será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia se for manuscrita.

10.2 A proposta deverá conter o valor da prestação mensal com obediência à seguinte forma:

“..... (indicar o nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte e o número e a data de emissão do bilhete de identidade ou documento equivalente ou, tratando-se de pessoa coletiva, a denominação, a sede social, e número de identificação de pessoa coletiva), depois de ter conhecimento do objeto do concurso para adjudicação da cessão de exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova, Concelho de Idanha-a-Nova, a que se refere o aviso publicado no jornal “A Reconquista”, em 06/05/2021, propõe-se explorar aquele empreendimento em regime de cessão de exploração, de acordo com o estabelecido no respetivo caderno de encargos, mediante uma prestação mensal, no valor de _____ (por algarismos e extenso), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Aos ____/____/2021.

O (A) Proponente,

_____”

11.

11.1 A proposta será instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) certidão emitida pela entidade competente, atestando que o concorrente tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

b) certidão emitida pela entidade competente, atestando que o concorrente tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

c) fotocópia da declaração de início de atividade e suas alterações;

d) documentos comprovativos da identidade dos outorgantes que têm poderes para obrigar a entidade adjudicatória, nomeadamente: cartão de identificação de

pessoa coletiva ou de empresário em nome individual, o cartão do cidadão ou bilhete de identidade e o número fiscal de contribuinte.

12.

12.1 Os documentos e proposta deverão ser colocados num envelope fechado com os seguintes dizeres: ***“Proposta para adjudicação da cessão de exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova.”***

12.2 No caso de apresentação de proposta por email, deverá constar do Assunto: ***“Proposta para adjudicação da cessão de exploração do Minimercado do Parque de Campismo de Idanha-a-Nova.”***

13. Serão excluídos todos os concorrentes cujas propostas não obedeçam ao estipulado nos pontos 9, 10 e 12 e não se encontrem devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 11.

14. A adjudicação será feita à proposta mais alta em relação ao preço base.

15. Em caso de empate no valor das propostas, será possibilitado apenas aos presentes na abertura das mesmas reformular e apresentar nova proposta.

16. O Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova reserva o direito de não adjudicar a cessão de exploração, se tanto julgar conveniente aos interesses da Instituição, sendo o concurso considerado sem efeito.

17. O contrato de cessão de exploração será elaborado no Gabinete de Aprovisionamento do CMCD, salvaguardando o interesse público subjacente à cessão de exploração, na data e hora que a Presidente de Direção designar.

18. São encargos do concorrente os inerentes à elaboração da proposta, à celebração do respetivo contrato e à prestação da caução prevista no Caderno de Encargos.

19. Em tudo o que não se encontrar previsto no presente programa de concurso e caderno de encargos será resolvido pelo CMCD e pelas disposições legais em vigor.

Idanha-a-Nova, 03 de Maio de 2021

A PRESIDENTE DO CMCD,

(Ana Catarina Ribeiro Pereira)